



Prefeitura Municipal do Chuí  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000  
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DC

**DECRETO N.º 010/2021 de 10 de fevereiro de 2021.**

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 11.852,00**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**ART. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.852,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.**

**Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID 19.**

2199 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 11.852,00

**ART. 2º.** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior o Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 4.511 CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

**GIANI RAMOS LOPES**  
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA